

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024 ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E EXPANSÃO TECNOLOGIA
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME
DISPENSA nº 08/2024 – PROCESSO Nº 10/2024**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva nos servidores e equipamentos de informática do CIMPE, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e de outro lado a empresa EXPANSÃO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.219.313/0001-87, com sede à [REDACTED]
[REDACTED] na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo,
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED], neste ato representada por seu Sócio, Rafael Pavanelo André, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de nº 06/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo o reajuste de valor dos serviços conforme estabelecido pela Cláusula Décima Quinta do respectivo instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão de benefícios a serem auferidos pela Administração, quer pela não interrupção dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS VALORES

Conforme solicitado pela Contratada na data de 30/01/2026 e aprovado pelo Secretário Executivo do CIMPE, e também como estipulado na Cláusula Décima Quinta do respectivo

instrumento contratual, fica reajustado o valor dos serviços como segue: Item 01 - Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva nos servidores e equipamentos de informática do CIMPE, conforme especificações – de R\$ 4.030,95 para R\$ 4.188,16. Foi utilizado o índice INPC/IBGE, variação acumulada nos últimos 12 meses (dezembro 2025), de 3,90%.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

A alteração passa a vigorar na data de 01/03/2026 e as demais cláusulas do Contrato nº 06/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 03 de fevereiro de 2026.

**AGNALDO CESAR DUARTE
CONTRATANTE**

**RAFAEL PAVANELO ANDRÉ
CONTRATADA**

Testemunhas:

ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

INGRID POLIANA LIPPE MARQUES
RG nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]